Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 46/2024

Brasília-DF, 14 de novembro de 2024.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 46/2024
Brasília-DF, 14 de novembro de 2024

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.243, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024
Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no período de 14 a 21de novembro de 2024, por ocasião da Cúpula de Líderes do G-20, a ser realizada no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.....7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 55, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão da Medalha da Segurança Presidencial.....8

RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 211, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
Dispõe sobre os tipos de certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.....10

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 4.655, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024
Aprova a Doutrina de Mobilização Militar – MD41-M-01 (3ª Edição, 2024).....11

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PORTARIA INTERMINISTERIAL CC/MD/MJSP/MRE/MF/MGI/GSI Nº 3, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024
Aprova o Plano Estratégico Integrado de Segurança da Presidência Brasileira do G20 (PEIS-G20).....11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.112, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....12

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.113, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....13

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.438, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024
Altera dispositivos das Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 148, de 17 de dezembro de 1998.....15

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.440, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024
Atribui número de código para o 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.....16

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 506, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Fixa o número de vagas para as promoções dos oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) das diversas Categorias e dos subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, em 1º de dezembro de 2024.....17

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 507, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de dezembro de 2024.....18

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 785, DE 15 OUTUBRO DE 2024
Designa o Gerente do Projeto Instalações Escolares, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército.....19

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 790, DE 15 OUTUBRO DE 2024
Designa o Gerente do Projeto Apoio à Família Militar, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército.....19

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 477, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024
Aprova o Caderno de Instrução EB70-CI-11.410 – Exercícios de Simulação Construtiva, 2ª Edição, 2024.....20

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 478, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024
Aprova o Caderno de Instrução EB70-CI-11.485 – Tiro Individual Embarcado, Edição Experimental, 2024.....20

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 479, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024
Aprova o Caderno de Instrução EB70-CI-11.488 – Pista de Adestramento para Grupos de Engenharia de Combate, 1ª Edição, 2024.....21

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 480, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024
Aprova o Caderno de Instrução EB70-CI-11.491 – Segurança do Tiro de Artilharia, 1ª Edição, 2024.....21

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 481, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024
Aprova o Manual Técnico EB70-MT-11.439 – Identificação e Neutralização de Artefatos Explosivos Convencionais (Munições), Edição Experimental, 2024.....22

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 482, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024
Aprova o Programa-Padrão EB70-PP-11.261 – Adestramento Básico das Unidades de Artilharia de Campanha Autopropulsadas, Edição Experimental, 2024.....22

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 483, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024
Aprova o Programa-Padrão de Instrução EB70-PP-11.520 – Estágio de Motociclista Militar de Combate, Edição Experimental, 2024.....23

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Mensagem nº 1.408, de 1º de novembro de 2024.....23

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 5.075, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
Autoriza militar a se afastar do País.....23

PORTARIA SG-MD Nº 5.108, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024
Autoriza militares a se afastarem do País.....24
PORTARIA SG-MD Nº 5.126, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024
Autoriza militares a se afastarem do País.....25
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.139, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....26

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.447, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024
Apostilamento.....26
PORTARIA – C Ex Nº 1.567, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
Nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na Federação Russa.....26
PORTARIA – C Ex Nº 1.573, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....27
PORTARIA – C Ex Nº 1.577, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024
Designação de militar.....27
PORTARIA – C Ex Nº 1.578, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024
Prorrogação de designação.....27
PORTARIA – C Ex Nº 1.579, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024
Designação de militar.....28
PORTARIA – C Ex Nº 1.580, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024
Exoneração de militar.....28
PORTARIA – C Ex Nº 1.582, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....29
PORTARIA – C Ex Nº 1.588, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
Prorrogação de designação.....29
PORTARIA – C Ex Nº 1.589, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
Prorrogação de designação.....30
PORTARIA – C Ex Nº 1.590, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
Prorrogação de designação.....30
PORTARIA – C Ex Nº 1.591, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
Prorrogação de designação.....31
PORTARIA – C Ex Nº 1.593, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
Designação de militar.....31
PORTARIA – C Ex Nº 1.594, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
Prorrogação de designação.....31
PORTARIA – C Ex Nº 1.597, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....32
PORTARIA – C Ex Nº 1.598, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....32
PORTARIA – C Ex Nº 1.599, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
Homologação de viagem ao exterior.....33
PORTARIA – C Ex Nº 1.605, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....33
PORTARIA – C Ex Nº 1.606, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....34
PORTARIA – C Ex Nº 1.615, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024
Nomeação de militar.....34

PORTARIA – C Ex Nº 1.621, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024
Nomeação de militar.....34
PORTARIA – C Ex Nº 1.622, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....35
PORTARIA – C Ex Nº 1.623, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....35

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 726, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....36
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 782, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.....38
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 791, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....39
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 792, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.....39

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 390, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha do Mérito Blindado.....40
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 391, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....40
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 392, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....41
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 393, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....42
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 394, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....43
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 395, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....44
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 396, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....44
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 398, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024
Retificação de data do término de decênio para fins de concessão da Medalha Militar.....45
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 399, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....45
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 400, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....46
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 401, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....47
NOTA Nº 14-SG/6.2/SG/6/SGEx, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....47

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.243, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no período de 14 a 21de novembro de 2024, por ocasião da Cúpula de Líderes do G-20, a ser realizada no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, decreta:

Art. 1º Fica autorizado, no período de 14 a 21 de novembro de 2024, o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem, por ocasião da Cúpula de Líderes do G-20, a ser realizada no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

§ 1º O emprego a que se refere o caput tem por finalidade garantir a segurança da Cúpula de Líderes do G-20 e será realizado em articulação com os órgãos de segurança pública federais e do estado do Rio de Janeiro.

§ 2º Para o cumprimento da finalidade de que trata o § 1º, as Forças Armadas realizarão ações previstas no Plano Estratégico Integrado de Segurança para a Cúpula de Líderes do G-20, nos seguintes locais do município do Rio de Janeiro:

I - no perímetro externo de segurança, incluídas as águas jurisdicionais dos limites dos perímetros:

a) do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro;

b) da Marina da Glória;

c) do Monumento a Estácio de Sá; e

d) dos locais de hospedagem das delegações dos Chefes de Estado;

II - nas vias de ida e volta das comitivas, entre os locais de hospedagem e o Museu de Arte Moderna, compreendidas as vias da zona sul e da zona oeste utilizadas no percurso;

III - nas vias de chegada e saída entre o Aeroporto Internacional Tom Jobim e os locais de hospedagem, compreendidas a extensão da Rodovia Governador Carlos Lacerda (Linha Amarela), da Via Expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha) e das demais vias da zona sul e da zona oeste utilizadas no percurso;

IV - no perímetro externo do Aeroporto Internacional Tom Jobim, incluídos os terminais de embarque e desembarque de passageiros, a Avenida 20 de Janeiro e a Estrada do Galeão, desde o Hospital da Força Aérea do Galeão até o entroncamento com a Linha Vermelha, e da Linha Vermelha até o seu cruzamento com a Linha Amarela; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

V - nas águas jurisdicionais brasileiras de interesse da Cúpula de Líderes do G-20, incluídas as águas interiores, em articulação com a Polícia Federal.

§ 3º O disposto no § 2º poderá incluir, conforme a necessidade para a operação, áreas adjacentes, incluídos os acessos, as passarelas, os locais no entorno das vias e o espaço aéreo de interesse operacional.

Art. 2º O Ministro de Estado da Defesa definirá a alocação dos meios disponíveis e os Comandos responsáveis pela operação.

Art. 3º O emprego das Forças Armadas de que trata este Decreto ocorrerá em articulação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e em coordenação com os órgãos de segurança pública, conforme ações previstas no Plano Estratégico Integrado de Segurança para a Cúpula de Líderes do G-20.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 217-A, de 8 NOV 24 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 55, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão da Medalha da Segurança Presidencial.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I, II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.502, de 12 de setembro de 2018, e no art. 2º, inciso II, do Anexo I, da Portaria GSI-PR nº 99, de 3 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha da Segurança Presidencial aos militares e civis a seguir relacionados:

I - Gen Div ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA;

II - Cel (EB) CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MARTINS;

III - Cel (EB) ANDRÉ WILSON DE ANDRADE SOUZA;

IV - Cel (EB) ANDRÉ LUÍS RUSSO MALÍCIA;

V - Cel (EB) FERNANDO AUGUSTO DA SILVA FERNANDES;

VI - Cel (EB) JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO;

VII - Cel R/1 (EB) RAUL JOSÉ VIDAL JÚNIOR;

VIII - Cel R/1 (EB) JORGE GONÇALVES VISCONTE;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

IX - Ten Cel (EB) ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS;

……

XIV - Cap Ref (EB) JESUS DE MORAIS CHAVES FILHO;

XV - Cap Ref (EB) NICOMEDES CARDOSO MENEZES NETO;

XVI - Cap R/1 (EB) NIXON REY CARNEIRO;

……

XVIII - Cap R/1 (EB) MÁRCIO ANTÔNIO ROSSI;

XIX - Cap R/1 (EB) ANDRÉ LUIZ PEIXOTO;

XX - Cap R/1 (EB) IBANÊS MAYER LOPES;

XXI - Cap R/1 (EB) ANTÔNIO CARLOS LORENTZ RIPE;

XXII - Cap R/1 (EB) MÁRIO KICHESE NETTO;

XXIII - Cap R/1 (EB) MARLON SANDRO ALVARENGA;

XXIV - Cap R/1 (EB) FÁBIO RICARDO OLIVEIRA SIQUEIRA;

XXV - 1º Ten (EB) GILSON ALVES MACHADO;

XXVI - 1º Ten (EB) LEANDRO GERALDO COSTA;

XXVII - 2º Ten (EB) RICHER APARECIDO PEREIRA;

XXVIII - 2º Ten (EB) EBERLEI CHAVES DA SILVA;

XXIX - 2º Ten (EB) ROBERTO CHAVES ROSA;

XXX - 2º Ten (EB) ADROALDO DE SOUZA VARGAS;

XXXI - 2º Ten (EB) RODRIGO RIBEIRO LEAL;

……

XXXIV - S Ten (EB) JULIANO LEONARDO DE SOUZA;

XXXV - S Ten (EB) MARCOS ANDRÉ DE SOUZA COSTA;

XXXVI - S Ten (EB) TIAGO DE OLIVEIRA MACHADO;

XXXVII - S Ten (EB) MÁRCIO FONSECA AQUINO;

XXXVIII - S Ten (EB) GIOVANE BAUM DE SOUZA;

……

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XLV - 1º Sgt (EB) MARESSA ELCANÃ CARDOSO GOROSITO;

……

XLVIII - 2º Sgt R/1 (EB) ANDERSON BARCELLOS ALFAMA;

XLIX - 2º Sgt R/1 (EB) JORGE LUIZ FAGUNDES CORRÊA;

L - 2º Sgt R/1 (EB) VITOR HUGO DA ROZA COELHO DE SOUZA;

LI - 2º Sgt R/1 (EB) CLAUDINEI TAVARES DA SILVA;

LII - 2º Sgt R/1 (EB) MÁRCIO DE ARAÚJO CORREIA;

……

Art. 2º Fica concedida a Insígnia de Bandeira da Medalha da Segurança Presidencial às seguintes organizações militares:

I - 1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS;

II - BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL;

III - BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA; e

IV - 32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 213, de 4 NOV 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-55-de-31-de-outubro-de-2024-593662973.

RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 211, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre os tipos de certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, § 1º, inc. IV, da Resolução CG ICP-Brasil nº 190, de 18 de maio de 2021 (Regimento Interno), torna público que o COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no exercício das competências previstas no art. 4º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária, realizada em sessão presencial em 31 de outubro de 2024, resolveu:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os tipos de certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

……

NOTA: Resolução publicada na íntegra no DOU nº 216, de 7 NOV 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cg-icp-brasil-n-211-de-31-de-outubro-de-2024-594581242.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 4.655, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova a Doutrina de Mobilização Militar – MD41-M-01 (3ª Edição, 2024).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 24, inciso III, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60080.000420/2023-70, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova a Doutrina de Mobilização Militar – MD41-M-01 (3ª Edição/2024), na forma do Anexo.

Parágrafo único. A Doutrina de que trata o *caput* estará disponível na Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e na Plataforma de Pesquisa da Legislação da Defesa (MDLegis), por meio do endereço eletrônico <https://mdlegis.defesa.gov.br/pesquisar_normas/>.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Normativa nº 2.330/MD, de 28 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 212, Seção 1, página 8, de 6 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria e Anexo publicados na íntegra no DOU nº 215, de 6 NOV 24 – Seção 1, disponíveis no Portal da Imprensa Nacional, https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-4.655-de-3-de-outubro-de-2024-594314187.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PORTARIA INTERMINISTERIAL CC/MD/MJSP/MRE/MF/MGI/GSI Nº 3, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Plano Estratégico Integrado de Segurança da Presidência Brasileira do G20 (PEIS-G20).

OS MINISTROS DE ESTADO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DA DEFESA, DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, DA FAZENDA, DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, E O CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.561, de 13 de junho de 2023, resolvem:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estratégico Integrado de Segurança da Presidência do G20 – PEIS-G20 pela República Federativa do Brasil para as ações de inteligência, segurança pública e defesa nacional no âmbito da Administração Pública Federal, na forma dos Anexos I, II e III.

……

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 216, de 7 NOV 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-cc/md/mjsp/mre/mf/mgi/gsi-n-3-de-6-de-novembro-de-2024-594607641.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.112, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO Nº EB 65492.005057/2024-31
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Chefia de Material de Aviação do Exército (CMAvEx) gerencia a atividade de aquisição de combustível querosene de aviação (Q Av) de forma centralizada, mas sua distribuição é descentralizada em todo o território nacional, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército (Av Ex) nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército tem suas unidades militares posicionadas em todo o Brasil, em locais que, muitas vezes, não dispõem de infraestrutura suficiente para atender às demandas dessas unidades;

d. que a logística militar que determina o tempo em operação militar é decisiva para o sucesso ou fracasso das missões, sendo o suprimento de Q Av essencial para executar as operações e para respaldar essa logística;

e. que o caráter dinâmico das missões aéreas e a necessidade da Av Ex de operar em todo o território nacional impõem a existência de Q Av em quantidade e qualidade em todas as localidades do País;

f. que a Av Ex solicita à empresa contratada a disponibilização do Q Av em determinadas cidades onde não há ponto fixo de abastecimento de aeronaves;

g. que a Av Ex possui apenas um local de estocagem, em Taubaté-SP, cuja capacidade é limitada;

h. que o pagamento antecipado possibilita o fornecimento do Q Av de forma contínua e com a menor variação do preço contratado; sem variação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; sem o custo de remanejamento dos quantitativos contratados; sem a modificação da real quantidade adquirida, uma vez que as perdas naturais por deterioração ou por evaporação do combustível são assumidas pelo fornecedor durante todo o tempo de estocagem até a entrega; sem o dispêndio de recursos; e sem mobilização de pessoal para operar e manter as instalações e os equipamentos de armazenagem do combustível no território nacional;

i. que o pagamento antecipado permite à administração pública contratar maiores quantidades de combustível, gerando economia de recursos;

j. que o pagamento antecipado se deve à importância da manutenção do fluxo de combustível para as aeronaves do Exército no apoio às mais diversas operações (previstas e inopinadas) de preparo e emprego da Força Terrestre, encontrando amparo legal na legislação vigente;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

k. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme a Nota de Crédito nº 2024NC419472, de 4 de setembro de 2024, do Centro de Obtenções do Exército (COEx);

l. que o Chefe da Seção de Contratos da CMAvEx assinou, no dia 10 de setembro de 2024, o Termo de Justificativa Técnica referente ao pagamento antecipado para o fornecimento de Q Av;

m. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) elaborou o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de dezembro de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do processo administrativo, desde que atendidas as recomendações do referido parecer;

n. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que foram atendidas as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade de 27 de setembro de 2024;

o. que a Secretaria de Economia e Finanças, por meio do DIEx nº 659-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, de 14 de outubro de 2024, se manifestou acerca do pagamento antecipado em tela, informando que há limite de pagamento suficiente; e

p. que o pagamento antecipado não exime, inequivocamente, o COLOG das responsabilidades e das ações saneadoras, de controle e de gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 2.531.554,80 (dois milhões quinhentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 377.844 l (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro litros) de Q Av, denominado internacionalmente JET A, a ser realizado pelo COLOG, por meio do Contrato nº 064/2024-COEx/CMAvEx.

2) A presente autorização está restrita à análise da viabilidade de pagamento antecipado, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa do processo licitatório, cabendo às instâncias competentes o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

3) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

4) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.113, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO Nº EB 65492.005105/2024-91
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Chefia de Material de Aviação do Exército (CMAvEx) gerencia a atividade de aquisição de combustível querosene de aviação (Q Av) de forma centralizada, mas sua distribuição é descentralizada em todo o território nacional, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército (Av Ex) nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército tem suas unidades militares posicionadas em todo o Brasil, em locais que, muitas vezes, não dispõem de infraestrutura suficiente para atender às demandas dessas unidades;

d. que a logística militar que determina o tempo em operação militar é decisiva para o sucesso ou fracasso das missões, sendo o suprimento de Q Av essencial para executar as operações e para respaldar essa logística;

e. que o caráter dinâmico das missões aéreas e a necessidade da Av Ex de operar em todo o território nacional impõem a existência de Q Av em quantidade e qualidade em todas as localidades do País;

f. que a Av Ex solicita à empresa contratada a disponibilização do Q Av em determinadas cidades onde não há ponto fixo de abastecimento de aeronaves;

g. que a Av Ex possui apenas um local de estocagem, em Taubaté-SP, cuja capacidade é limitada;

h. que o pagamento antecipado possibilita o fornecimento do Q Av de forma contínua e com a menor variação do preço contratado; sem variação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; sem o custo de remanejamento dos quantitativos contratados; sem a modificação da real quantidade adquirida, uma vez que as perdas naturais por deterioração ou por evaporação do combustível são assumidas pelo fornecedor durante todo o tempo de estocagem até a entrega; sem o dispêndio de recursos; e sem mobilização de pessoal para operar e manter as instalações e os equipamentos de armazenagem do combustível no território nacional;

i. que o pagamento antecipado permite à administração pública contratar maiores quantidades de combustível, gerando economia de recursos;

j. que o pagamento antecipado se deve à importância da manutenção do fluxo de combustível para as aeronaves do Exército no apoio às mais diversas operações (previstas e inopinadas) de preparo e emprego da Força Terrestre, encontrando amparo legal na legislação vigente;

k. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme as seguintes notas de crédito: nº 2024NC419143, de 30 de agosto de 2024; nº 2024NC419441, de 4 de setembro de 2024; e nº 2024NC419442, de 4 de setembro de 2024; todas do Centro de Obtenções do Exército (COEx);

l. que o Chefe da Seção de Contratos da CMAvEx assinou, no dia 21 de agosto de 2024, o Termo de Justificativa Técnica referente ao pagamento antecipado para o fornecimento de Q Av;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

m. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) elaborou o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de dezembro de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do processo administrativo, desde que atendidas as recomendações do referido parecer;

n. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que foram atendidas as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade de 7 de outubro de 2024;

o. que a Secretaria de Economia e Finanças, por meio do DIEx nº 672-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, de 18 de outubro de 2024, se manifestou acerca do pagamento antecipado em tela, informando que há limite de pagamento suficiente; e

p. que o pagamento antecipado não exime, inequivocamente, o COLOG das responsabilidades e das ações saneadoras, de controle e de gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 348.420,10 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e dez centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 52.003 l (cinquenta e dois mil e três litros) de Q Av, denominado internacionalmente JET A, a ser realizado pelo COLOG, por meio do Contrato nº 066/2024-COEx/CMAvEx.

2) A presente autorização está restrita à análise da viabilidade de pagamento antecipado, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa do processo licitatório, cabendo às instâncias competentes o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

3) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

4) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.438, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Altera dispositivos das Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 148, de 17 de dezembro de 1998.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e o art. 2º da Portaria do Ministro de Estado do Exército nº 785, de 8 de dezembro de 1998, que aprova as Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças (IG 10-01), e considerando o que consta nos autos 64535.091912/2024-11, resolve:

Art. 1º As Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército passam a vigorar com as seguintes alterações:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

"19. FORMAÇÃO DO CABO

.....

d. Recrutamento e seleção

.....

6) o soldado reengajado que esteja prestando o terceiro ou quarto ano de Serviço Militar (1º ou 2º reengajamento) selecionado para o CFC deve, em princípio, realizar o curso correspondente à sua QM; entretanto, conforme as necessidades da OM e a critério do Comandante Militar de Área respectivo, pode ser matriculado em CFC de outra QM e, nesse caso, a conclusão do curso com aproveitamento o fará mudar de qualificação." (NR)

"34. GENERALIDADES

.....

b. Para os cabos e soldados com estabilidade assegurada, os engajados e os reengajados, as mudanças de QM, particularmente as de QMG, devem ser encaradas como medida de caráter excepcional.

....." (NR)

"35. MUDANÇA DE QM PARA CABOS E SOLDADOS ENGAJADOS E OS REENGAJADOS

a. Justificam as mudanças de QM de cabos e soldados com estabilidade assegurada, de engajados e de reengajados que estejam prestando o terceiro ou quarto ano de Serviço Militar (1º ou 2º reengajamento), por necessidade do serviço, aquelas realizadas pelos seguintes motivos:

.....

b. A mudança de QM por necessidade do serviço, para os casos dos nº 1) a 4) da letra acima, para cabos e soldados com estabilidade assegurada, os engajados e os reengajados, é concretizada pela aquisição de nova habilitação, dentro dos seguintes critérios:

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.440, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Atribui número de código para o 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f" da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237 – Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.111773/2024-41, resolve:

Art. 1º Fica atribuído o número de código 00223-8 para o 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 506, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Fixa o número de vagas para as promoções dos oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) das diversas Categorias e dos subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, em 1º de dezembro de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Portaria – EME/C Ex nº 383 e na Portaria – EME/C Ex nº 384, ambas de 7 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Fixar, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – DGP/C Ex nº 496, de 20 de maio de 2024, o número de vagas para as promoções em 1º de dezembro de 2024, conforme discriminado a seguir:

I - oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) das diversas Categorias:

CATEGORIA	**Número de vagas para as promoções ao posto de**	
	Capitão	**1º Tenente**
Administração Geral	59	71
Saúde	4	5
Material Bélico	13	16
Topógrafo	0	1
Músico	6	13
TOTAL	**82**	**106**

II - subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS):

QMS	**Número de vagas para as promoções ao posto de 2º Tenente**
Infantaria	104
Cavalaria	32
Artilharia	31
Engenharia	26
Comunicações	50
Intendência	26
Manutenção de Viatura Auto	26
Manutenção de Armamento	12
Mecânico Operador	7
Manutenção de Comunicações	15
Aviação – Manutenção	3
Aviação – Apoio	1
Saúde Apoio	20
Topografia	7
Músico	4
TOTAL	**365**

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 507, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de dezembro de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Portaria – EME/C Ex nº 383 e na Portaria – EME/C Ex nº 384, de 7 de maio de 2021, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.097, de 14 de julho de 2023 resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas para as promoções em 1º de dezembro de 2024, conforme discriminado a seguir:

I - sargento de carreira, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – DGP/C Ex nº 497, de 20 de maio 2024, e Portaria – DGP/C Ex nº 501, de 8 de julho de 2024:

QMS	**Número de vagas para as promoções às graduações de**		
	Subtenente	**1º Sargento**	**2º Sargento**
Infantaria	152	260	191
Cavalaria	48	104	67
Artilharia	52	81	69
Engenharia	42	74	74
Comunicações	70	76	138
Intendência	41	59	70
Manutenção de Viatura Auto	64	111	111
Manutenção de Armamento	17	36	35
Mecânico Operador	7	11	12
Manutenção de Comunicações	22	45	52
Aviação – Manutenção	8	11	47
Aviação – Apoio	4	5	0
Saúde – Apoio	33	0	0
Técnico de Enfermagem	0	44	77
Topógrafo	2	16	12
Músico	37	34	63

II - 3º sargento do Quadro Especial, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – DGP/C Ex nº 498, de 20 de maio de 2024:

QMG / QMP	**Número de vagas para as promoções à graduação de 2º sargento do Quadro Especial**
3º Sgt QE	Todos os promovidos até 1º de dezembro de 2020 (inclusive) e que tenham sido promovidos a cabo, pelo critério de merecimento.
	Todos os promovidos até 1º de dezembro de 2020 (inclusive) que sejam oriundos do Quadro de Taifeiros ou do Quadro de Músicos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

III - cabo, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – DGP/C Ex nº 499, de 20 de maio de 2024:

QMG / QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de 3º sargento do Quadro Especial
Cabo	Todos os promovidos pelo critério de merecimento e que possuam 15 (quinze) anos ou mais de serviço até 30 de novembro de 2024 (inclusive).
	Todos os promovidos pelo critério de antiguidade e que possuem, no mínimo, 20 (vinte anos) de serviço até 30 de novembro de 2024 (inclusive).
Taifeiro-Mor	Todos os promovidos até 1º de dezembro de 2022 (inclusive).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 785, DE 15 OUTUBRO DE 2024

Designa o Gerente do Projeto Instalações Escolares, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB10-IR-05.001), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.788, de 7 de julho de 2022; o inciso I, do art. 1º, da Portaria – C Ex nº 1.994, de 12 de junho de 2023, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos; o art. 44. das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770 – Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011; a Portaria – EME/C Ex nº 1.347, de 12 de julho de 2024, que aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Instalações Escolares, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército. (EB20-D-03.123); e de acordo com o art. 8º, da Portaria – EME/C Ex nº 1.180, de 30 de outubro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) (EB20-N-08.001), 3ª Edição, bem como o que consta no NUP 64445.047853/2023-63, resolve:

Art. 1º Fica designado para a função de Gerente do Projeto Instalações Escolares, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército, o Cel R/1 EMERSON BEZERRA DE LIMA, do DECEx.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 790, DE 15 OUTUBRO DE 2024

Designa o Gerente do Projeto Apoio à Família Militar, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB10-IR-05.001), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.788, de 7 de julho de 2022; o inciso I, do art. 1º, da Portaria – C Ex nº 1.994, de 12 de junho de 2023, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos; o art. 44. das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770 – Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011; a Portaria – EME/C Ex nº 1.346, de 12 de julho de 2024, que aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Apoio à Família Militar, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército (EB20-D-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

03.122); e de acordo com o art. 8º, da Portaria – EME/C Ex nº 1.180, de 30 de outubro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) (EB20-N-08.001), 3ª Edição, bem como o que consta no NUP 64445.047852/2023-19, resolve:

Art. 1º Fica designado para a função de Gerente do Projeto Apoio à Família Militar, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército, o Cel R/1 MARCELO DE CARVALHO ORDONHO, do DECEx.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 477, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Caderno de Instrução EB70-CI-11.410 – Exercícios de Simulação Construtiva, 2ª Edição, 2024.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução EB70-CI-11.410 – Exercícios de Simulação Construtiva, 2ª Edição, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o Caderno de Instrução de Exercícios de Simulação Construtiva (EB70-CI-11.410), 1ª Edição, 2017, aprovado pela Portaria nº 18 – COTER, de 8 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução EB70-CI-11.410 – Exercícios de Simulação Construtiva, 2ª Edição, 2024, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 478, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Caderno de Instrução EB70-CI-11.485 – Tiro Individual Embarcado, Edição Experimental, 2024.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução EB70-CI-11.485 – Tiro Individual Embarcado, Edição Experimental, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução EB70-CI-11.485 – Tiro Individual Embarcado, Edição Experimental, 2024, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 479, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Caderno de Instrução EB70-CI-11.488 – Pista de Adestramento para Grupos de Engenharia de Combate, 1ª Edição, 2024.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução EB70-CI-11.488 – Pista de Adestramento para Grupos de Engenharia de Combate, 1ª Edição, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução EB70-CI-11.488 – Pista de Adestramento para Grupos de Engenharia de Combate, 1ª Edição, 2024, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 480, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Caderno de Instrução EB70-CI-11.491 – Segurança do Tiro de Artilharia, 1ª Edição, 2024.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução EB70-CI-11.491 – Segurança do Tiro de Artilharia, 1ª Edição, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução EB70-CI-11.491 – Segurança do Tiro de Artilharia, 1ª Edição, 2024, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 481, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Manual Técnico EB70-MT-11.439 – Identificação e Neutralização de Artefatos Explosivos Convencionais (Munições), Edição Experimental, 2024.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico EB70-MT-11.439 – Identificação e Neutralização de Artefatos Explosivos Convencionais (Munições), Edição Experimental, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Manual Técnico EB70-MT-11.439 – Identificação e Neutralização de Artefatos Explosivos Convencionais (Munições), Edição Experimental, 2024, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 482, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Programa-Padrão EB70-PP-11.261 – Adestramento Básico das Unidades de Artilharia de Campanha Autopropulsadas, Edição Experimental, 2024.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Programa-Padrão EB70-PP-11.261 – Adestramento Básico das Unidades de Artilharia de Campanha Autopropulsadas, Edição Experimental, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Programa-Padrão EB70-PP-11.261 – Adestramento Básico das Unidades de Artilharia de Campanha Autopropulsadas, Edição Experimental, 2024, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 483, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Programa-Padrão de Instrução EB70-PP-11.520 – Estágio de Motociclista Militar de Combate, Edição Experimental, 2024.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Programa-Padrão de Instrução EB70-PP-11.520 – Estágio de Motociclista Militar de Combate, Edição Experimental, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NOTA: o Programa-Padrão de Instrução EB70-PP-11.520 – Estágio de Motociclista Militar de Combate, Edição Experimental, 2024, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mensagem nº 1.408, de 1º de novembro de 2024.

Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do General de Exército GUIDO AMIN NAVES, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da transferência para a inatividade do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, a partir de 23 de dezembro de 2024.

(Mensagem publicada no DOU nº 213, de 4 NOV 24 – Seção 1)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 5.075, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza militar a se afastar do País.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 4.073, combinada com a Portaria GM-MD nº 4.074, ambas de 28 de agosto de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60060.000149/2024-91, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

AUTORIZAR

o afastamento do País do Cel Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, Presidente do Conselho Internacional do Esporte Militar *(CISM)*, para participar do 8º Campeonato Internacional de Paraquedismo, que ocorrerá na cidade de Dubai, Emirados Árabes Unidos, no período de 28 de novembro a 5 de dezembro de 2024.

O afastamento dar-se-á no período de 27 de novembro a 7 de dezembro de 2024, incluindo o trânsito, sem ônus para o Ministério da Defesa, tendo em vista a hospitalidade oferecida pelo Comitê Organizador, que arcará com as despesas de passagens aéreas, hospedagem, alimentação e transporte local. O militar encontrar-se-á em viagem no exterior, autorizado pela Portaria SG-MD nº 4.595, de 26 de setembro de 2024, a participar do 37º Campeonato Mundial de *Wrestling* do *CISM* e da reunião com o Presidente do Comitê Olímpico Internacional (COI), nas cidades de Yerevan, Armênia e Lausanne, Suíça. O afastamento ocorrerá da cidade de Lausanne para cidade de Dubai com retorno à cidade de Lausanne.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 215, de 6 NOV 24 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 5.108, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza militares a se afastarem do País.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 4.073, combinada com a Portaria GM-MD nº 4.074, ambas de 28 de agosto de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60000.005264/2024-67, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País, para compor a delegação que participará do 53º Campeonato Mundial Militar de Natação do Conselho Internacional do Esporte Militar *(CISM)*, que ocorrerá no período de 8 a 15 de dezembro de 2024, na cidade de Warendorf, Alemanha, os relacionados a seguir:

- Cel (EB) MARCELO LUCENA DE ALMEIDA;
- Maj (EB) DOUGLAS DE FARIA BRASIL;
- Cap (EB) ALEXANDRE CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA FILHO;
- 1º Ten (EB) DIANA DE FREITAS SERAPIÃO MORAES;

……

- 3º Sgt (EB) VICTOR GUIMARÃES ALCARÁ;
- 3º Sgt (EB) FERNANDO MUHLENBERG SCHEFFER;

……

- 3º Sgt (EB) GABRIELLE ASSIS DA SILVA;
- 3º Sgt (EB) MARIA LUIZA DE CARVALHO PESSANHA;

……

O afastamento dar-se-á no período de 7 a 16 de dezembro de 2024, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de passagens aéreas e seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e do regresso ao País, em vista da hospitalidade oferecida pelo Comitê Organizador, que arcará com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte local, no período de 8 a 15 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

O Cel (EB) MARCELO LUCENA DE ALMEIDA faz jus ainda, dentro do território nacional, a uma diária referente ao pernoite na cidade do Rio de Janeiro-RJ do dia 6 para 7 de dezembro de 2024.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 216, de 7 NOV 24 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sg-md-n-5.108-de-1-de-novembro-de-2024-594544262.

PORTARIA SG-MD Nº 5.126, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza militares a se afastarem do País.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 4.073, combinada com a Portaria GM-MD nº 4.074, ambas de 28 de agosto de 2024, e considerando o que consta dos Processos Administrativos nº 60520.000044/2022-14 e nº 60330.000257/2024-37, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País dos representantes da Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD) e da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais (SEPESD), para participarem dos eventos durante a Convenção para Proibição de Armas Biológicas (CPAB), no período de 30 de novembro a 20 de dezembro de 2024, na cidade de Genebra/Suíça, conforme a seguir:

……

II - Reunião dos Estados-Partes *(Meeting of the States Parties)* da Convenção para a Proibição de Armas Biológicas e Toxínicas, no período de 16 a 18 de dezembro de 2024:

- Ten Cel QCO Vet FERNANDA CARVALHO PEIXOTO.

O afastamento, incluindo o trânsito com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, de seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e do regresso ao País e de diárias integrais nos demais dias, dar-se-á conforme a seguir:

- Ten Cel QCO Vet FERNANDA CARVALHO PEIXOTO, Coordenadora-Geral da Divisão de Segurança Biológica do Departamento de Saúde e Assistência Social da SEPESD, no período de 14 a 20 de dezembro de 2024; e

……

A missão é considerada eventual e de natureza administrativa, nos termos da alínea "c" dos incisos I e II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 215, de 6 NOV 24 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sg-md-n-5126-de-5-de-novembro-de-2024-594241991.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.139, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria SEORI/SG/MD nº 4.950, de 22 de setembro de 2022, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60584.001124/2024-04, resolve

DISPENSAR

o Cel (EB) JANDUHI BANZA DE ARRUDA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 11 de novembro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 216, de 7 NOV 24 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.447, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Apostilamento.

Na Portaria – C Ex nº 1.447, de 3 de outubro de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 18 de outubro de 2024, contendo a designação para participar da 29ª Conferência de Estados Parte da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ), na cidade de Haia, nos Países Baixos (Holanda), no período de 23 de novembro a 1º de dezembro de 2024, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do COTER...", LEIA-SE: "...com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.567, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na Federação Russa.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

NOMEAR

para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na Federação Russa, com sede em Moscou, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Cav ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ, do 17º RC Mec, a partir de 22 de outubro de 2025.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.573, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Art DANIEL RIGHI GONÇALVES, do CI Art Msl Fgt, para frequentar o Curso de Idioma Inglês, a ser realizado no Defense Language Institute English Language Center (DLIELC), em San Antonio, no estado do Texas, e, em prosseguimento, o Curso de Sargento Maior – *US Sergeants Major Course* (Atv. PCENA V25/021), a ser realizado na US Army Sergeants Major Academy (USASMA), Fort Bliss, no estado do Texas, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2025 e duração aproximada de quinze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.577, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Inf (0131749244) MÚCIO MARIANO GONÇALVES, do Comando da 11ª Região Militar (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.578, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, assim como no art. 5º, § 3º, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PRORROGAR

em caráter excepcional, por necessidade do serviço, *ex officio*, até 31 de janeiro de 2026, a designação dos seguintes militares:

a. Comissão de Absorção de Conhecimentos e Transferência de Tecnologia no Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações – CACTT-CPqD (Campinas-SP):
- 1º Ten QEM Com (0107869174) JOSÉ DE ARIMATÉA PASSOS LOPES JÚNIOR;

b. Escola Superior de Defesa (Brasília-DF):
- Ten Cel QCO Mag Ing (0624393641) ANA PAULA DE ALMEIDA CARDOSO;

c. Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ):
- 1º Ten QAO (0204244941) MARCIO PACHECO CORRÊA; e
- S Ten Com (0112232947) ANCHISES ALVES LOBO;

d. Fundação Osorio (Rio de Janeiro-RJ):
- S Ten Sau (0112848148) ANDRÉ MACHADO DA SILVA; e

e. Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF):
- Ten Cel Eng (0130910649) EDUARDO DE MORAIS MILANEZ;
- Maj Cav (0216469346) CARLOS MAGNO ROCHA MOURA;
- 1º Ten QAO (0420442840) ROBERTO MACCARI;
- 1º Ten QAO (0420444341) SILVIO DE LIMA MELO;
- 2º Ten QAO (0318984341) ADENEI DE ALMEIDA MACHADO; e
- 2º Ten QAO (0419962840) CARLOS HENRIQUE GONÇALVES.

PORTARIA – C Ex Nº 1.579, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Art (1182777431) FERNANDO CÉSAR DE SIQUEIRA MARQUES, do Comando do Comando Militar do Sudeste (São Paulo-SP), para o Superior Tribunal Militar (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.580, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Exoneração de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel QEM Com (0115407942) ALEXANDRE CABRAL GODINHO.

PORTARIA – C Ex Nº 1.582, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav BRUNO DE SÃO PAULO NUNES, do Cmdo 5ª Bda C Bld, para frequentar o Curso da Escola de Guerra de Paris (Curso de Estado-Maior do Exército) e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor (Atv. PCENA V25/088), na École de Guerre-Terre (EDG-T), na cidade de Paris, na República Francesa, com início previsto para a segunda quinzena de junho de 2025, e duração aproximada de treze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "a" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.588, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, assim como o art. 5º, § 3º, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR

em caráter excepcional, por necessidade do serviço, *ex officio*, até 31 de janeiro de 2026, a designação dos militares a seguir relacionados, para o Ministério da Defesa, em Brasília-DF:

- Cel Inf (0111555744) LUIZ FERNANDO TOLEDO LEAL;
- Cel Art (0111552246) CARLOS GUSTAVO MONTEIRO GONÇALVES;
- Ten Cel QCO (0113709547) ROBERTO MAHMUD DRUMOND RHADDOUR;
- Maj QCO (0624413746) ALEXANDER XAVIER DA SILVA;
- Cap QEM (0103646873) VINICIUS JARDIM GOMES SANTOS;
- Cap QCO (0601504574) ALEXANDRE HENRIQUE;
- Cap QAO (0591853536) DARCI GULARTE DE CAMPOS;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- 1º Ten QAO (0112028048) EDSON JORGE DOS SANTOS;
- 1º Ten QAO (0434158549) ENIO VANDERLEI PEDROSO DA MOTTA;
- 1º Ten QAO (0317627644) LEONARDO NUNES TEIXEIRA;
- 1º Ten QAO (1126819349) SERIVALDO CARLOS DE ARAUJO;
- 2º Ten QAO (0434431540) GUSTAVO MORAES PIRES; e
- 2º Ten QAO (0434161840) LELIS ADRIANO HACK MACHADO.

PORTARIA – C Ex Nº 1.589, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, assim como o art. 5º, § 3º, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR

em caráter excepcional, por necessidade do serviço, *ex officio*, a designação dos militares a seguir relacionados, para o Ministério da Defesa, em Brasília-DF:

- Cel Inf (0288167836) JOÃO ALBERTO NUNES DE PAULA, até 30 de abril de 2025; e
- Cel Com (0203921945) MARCELO DE ALMEIDA MAYMONE, até 25 de dezembro de 2025.

PORTARIA – C Ex Nº 1.590, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, assim como o art. 5º, § 3º, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR

em caráter excepcional, por necessidade do serviço, *ex officio*, até 31 de janeiro de 2026, a designação dos militares a seguir relacionados, para o Ministério da Defesa, em Brasília-DF:

- S Ten Inf (0434622940) MAGNO DIAS JORGE;
- S Ten Int (0114649049) MANNIX ROBSON VIANA PACHECO;
- S Ten Inf (0623526944) MARCO ANTONIO ALBANO DOS SANTOS; e
- S Ten Mnt Com (0112847447) ANDRÉ FALCÃO SILVA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.591, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, assim como o art. 5º, § 3º, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR

em caráter excepcional, por necessidade do serviço, *ex officio*, até 17 de dezembro de 2025, a designação do 1º Ten QAO (0318956042) ADILSON DOS REIS, para o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, em Manaus-AM.

PORTARIA – C Ex Nº 1.593, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 2º Ten QAO (0196274930) ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO FILHO, do Gabinete do Comandante do Exército (Brasília-DF), para o Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.594, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, assim como o art. 5º, § 3º, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR

em caráter excepcional, por necessidade do serviço, *ex officio*, até 31 de janeiro de 2026, a designação do S Ten Com (0334014446) IGOR DEODORO SOUSA LISBÔA, para o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, em Brasília-DF.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.597, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda MARIO EDUARDO MOURA SASSONE, Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, e o Cel QMB VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI, da ECEME, para participar do intercâmbio de Palestras General Mark Clark – Marechal Mascarenhas de Moraes (Atv. PVANA G5 – G2-B259), nas cidades de Kansas City, Leavenworth, Carlisle e Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 30 de novembro a 8 de dezembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 1.598, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ADENIR FERNANDES NOGUEIRA, do CCOPAB, para participar da Reunião da Asociación Latinoamericana de Centros de Entrenamientos para Operaciones de Paz (Atv. PVANA G5 – D1-A024A), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 24 a 30 de novembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do COTER.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.599, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a atividade em que o Cel Inf JOSÉ ALVES JÚNIOR e o 1º Sgt Mnt Com MARCELO NOGUEIRA MEDEIROS, ambos do Gab Cmt Ex, participaram da capacitação de pessoal na Àrea de Inteligência Geoespacial de Manutenção de Paz *(GPKI)* (Atv. PVANA G5 – D2-D067), na cidade de Entebbe, na República de Uganda, no período de 25 de outubro a 3 de novembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, passagens a cargo da ONU, diárias de deslocamento total e parcial de diárias da atividade custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 1.605, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a 2º Ten QMB LETÍCIA JOELMA MARTINS TEIXEIRA, do 23º B Log Sl, para participar do Curso de *Protección de Civiles (UNPOC)/Protection of Civilians – CAECOPAZ* (Atv. PVANA G3 – D2-A146), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 18 de novembro a 1º de dezembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do COTER.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.606, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para visita ao Comando Sul dos Estados Unidos (USSOUTHCOM) (Atv. PVANA G5 – G2-B260), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 10 a 16 de novembro de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Gen Div EDSON MASSAYUKI HIROSHI, Chefe do Centro de Inteligência do Exército;
- Cel Cav RODRIGO BARBOSA BASTOS COSTA, do Gab Cmt Ex; e
- Ten Cel Inf MARCELO MOREIRA FALCI JÚNIOR, do Gab Cmt Ex.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do Gab Cmt Ex – CODOM 01626.1.

PORTARIA – C Ex Nº 1.615, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, a Cap Art (0220867949) GUSTAVO MONTEIRO DE CARVALHO, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (Rio de Janeiro-RJ), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA – C Ex Nº 1.621, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, a Maj Art (1138984842) EDUARDO HENRIQUE LOPES CHAVES, do 2º Grupo de Artilharia Antiaérea (Praia Grande-SP), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA – C Ex Nº 1.622, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, interino, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda R/1 JAYME OCTAVIO DE ALEXANDRE QUEIROZ e o Cel Eng MARCIO RONNER MONTEIRO MATIAS, ambos do ComDCiber, para participar da VI Jornada de Ciberdefesa ESPDEF-CERT (Atv. PVANA G5 – G2-C325), na cidade de Madrid, no Reino da Espanha, no período de 24 a 30 de novembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do ComDCiber.

PORTARIA – C Ex Nº 1.623, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, interino, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda MARIO EDUARDO MOURA SASSONE, Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e o Maj Cav BRUNO LION GOMES HECK, da ECEME, para participar do intercâmbio do Instituto Meira Mattos (IMM) com o King's College London (Atv. PVANA G5 – G2-C301), na cidade de Londres, no Reino Unido, no período de 23 a 29 de novembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de passagens e diárias custeado com recursos do DECEx.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 726, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto nos incisos II e III do art. 9º, art. 10, art. 16, art. 21 e art. 22 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018 e aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, como Docente de Estabelecimento de Ensino, aos militares a seguir relacionados:

Passador	Posto/Grad A/Q/Sv	Nome Completo	OM do Agraciado
Ouro	Cel Inf	GUILHERME MOTINHA NUNES	AMAN
Prata	Cel Inf	ANGELO BRAIT JÚNIOR	Cmdo 5ª DE
Prata	Cel Cav	SÉRGIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR	AMAN
Prata	Cel QMB	VINÍCIUS GONÇALVES SOUZA	Cmdo 9º Gpt Log
Prata	Ten Cel Com	RODRIGO LUÍS ROSA DA SILVA	6º B Com
Prata	Ten Cel Inf	WAGNER DE ABREU MORAIS	CA-Leste
Prata	Maj Com	ANDERSON GUSTAVO LIMA DOS SANTOS	EsAO
Prata	Maj Art	FABRÍCIO BRINATI DORNELAS	EsIE
Prata	Cap QAO	ALEXSANDRO DA COSTA DIAS	EsIMEx
Prata	1º Ten OTT	DANIELY DE GODOY SILVA	EsPCEx
Prata	1º Ten OTT	HELEN GRACI COELHO DE MENESES	EsPCEx
Prata	1º Ten OTT	JEANINE SALLES DOS SANTOS	CMRJ
Prata	1º Ten OTT	MARCELO MOTA REGINATO	EsPCEx
Prata	1º Ten OTT	MARIANA LEME DE CALAIS	EsPCEx
Prata	S Ten MB	ALLAN SILVA BRANDÃO	Cia C 1º Gpt E
Prata	S Ten Topo	COSMO LUCIANO DOS SANTOS	EsSLog/CMVM
Bronze	Cel Cav	ÉDERSON SASSO DA SILVA	3º RCG
Bronze	Cel Art	LEONARDO CELSO DE ALMEIDA ALVES	COTER
Bronze	Cel Inf	ROBERTO WANDERLEY GUARINO JUNIOR	ESA
Bronze	Ten Cel Inf	JOÃO PAULO DA SILVA FETAL	ECEME
Bronze	Ten Cel Cav	LUIZ EDUARDO MACIEL LOPES	AMAN
Bronze	Ten Cel Eng	MARIO SILVERIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO	DEC
Bronze	Ten Cel Inf	RICARDO PEREIRA BARRETO	28º BC
Bronze	Maj Inf	ALEXANDRE AVENA CARMO	ECEME
Bronze	Maj Cav	BRUNO CORÉ FARIA	EsAO
Bronze	Maj Art	GABRIEL BRAGA ALVARENGA	CIAvEx
Bronze	Maj Inf	IURI MELO TAVARES	DGP
Bronze	Maj Cav	LUIZ GUSTAVO MIGUEL DE ANDRADE	Cmdo 1ªRM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Passador	Posto/Grad A/Q/Sv	Nome Completo	OM do Agraciado
Bronze	Maj Com	RODOLFO DE AZEVEDO MAYMONE	EsAO
Bronze	Cap Cav	ANDREY DE ALBUQUERQUE BRANDÃO FILHO	CPOR/R
Bronze	Cap QMB	CLÉBIO DINIZ DA ROCHA BENÍCIO	CI Art Msl Fgt
Bronze	Cap Cav	DIEGO LOPES DE PAULA	EsAO
Bronze	Cap Art	DIOGO GIAMMATTEY VIRIATO	CI Art Msl Fgt
Bronze	Cap Art	EDGAR ANDRE CIAPPINA	28º BI Mec
Bronze	Cap Eng	FABRICIO DE SOUSA CARVALHO BORGES	3ª Cia E Cmb Mec
Bronze	Cap Inf	FREDERICO PIMENTEL SOARES DE ALMEIDA	C Fron Acre/4º BIS
Bronze	Cap Cav	GIORDANO BRUNO ADAMSKI GRASSI	20º RCB
Bronze	Cap Inf	GUTEMBERG PIRES DE ALMEIDA	1º BIS (Amv)
Bronze	Cap Inf	MARCELO VELÂME FERNANDES BRASIL	IME
Bronze	Cap Cav	MATEUS MOREIRA MEIRELLES	Esqd C 4ª Bda C Mec
Bronze	Cap QMB	RAFAEL WAILANTE PEREIRA	EsAO
Bronze	Cap Inf	ROBERTO CAVALCANTI FERREIRA	23º BI
Bronze	Cap Inf	ULYSSES PARANAÍBA COÊLHO	1º B Op Psc
Bronze	1º Ten Cav	ADRIANO SILVESTRIN JÚNIOR	13º RC Mec
Bronze	1º Ten Art	DEMÉTRIOS TOMAZ DA SILVA	32º GAC
Bronze	1º Ten Cav	LUCAS NEVES FORTES DE OLIVEIRA	13º RC Mec
Bronze	1º Ten Art	MATHEUS MENDES LUCAS	1º GAAAe
Bronze	1º Ten Inf	MICHEL DUARTE COSTA	C Fron Rondônia/6º BIS
Bronze	1º Ten QEM	PAULA SAYURI YADO	IME
Bronze	1º Ten Inf	PEDRO HENRIQUE CALDAS BARBOSA	C Fron Acre/4º BIS
Bronze	2º Ten QAO	FELIPE RODRIGO LINS	1º B F EsP
Bronze	2º Ten QAO	PAULO HENRIQUE SANTOS DO PRADO	BCSv/AMAN
Bronze	S Ten Mnt Com	ALBANO JANUZI PEREIRA MACHADO	BCSv/AMAN
Bronze	S Ten MB	ALESSANDRO FARIA DA SILVA	EsSLog/CMVM
Bronze	S Ten Topo	GILSON GOMES DIONISIO	BCSv/AMAN
Bronze	S Ten Mus	LANIR COSTA MARTINS	EsSLog/CMVM
Bronze	S Ten Com	MARCIO ANDRE BEZERRA CHAVES	CIGE
Bronze	S Ten Inf	MARCO ANTÔNIO DA CUNHA	BCSv/AMAN
Bronze	S Ten Cav	PEDRO LEAL BORGES JÚNIOR	16º RC Mec
Bronze	S Ten Inf	SINVAL MULLER VIEIRA DOS SANTOS	BCSv/AMAN
Bronze	S Ten Mnt Com	VINICIUS CARDOSO DA COSTA	EsIMEx
Bronze	S Ten Int	WESLEY GUIMARÃES CÂMARA	Cia C 4ª RM
Bronze	1º Sgt Art	ALAN SOUZA SALES	14º GAC
Bronze	1º Sgt Cav	ANDERSON FERNANDES JUNIOR	13º RC Mec
Bronze	1º Sgt Inf	BRUNO DE MELO PINHEIRO	IME
Bronze	1º Sgt Art	DUMAS ELÓI DA ROSA OCAÑA	H Mil A Manaus
Bronze	1º Sgt MB	EDUARDO LUIS DA ENCARNAÇÃO KAWAKAMI	2º B Log
Bronze	1º Sgt Cav	ÉVERTON VINCENT MONTEIRO	CA-Sul
Bronze	1º Sgt Art	JURANDYR BIZZO GONÇALVES JÚNIOR	1º GAAAe
Bronze	1º Sgt Inf	LEONARDO DINIZ DA SILVA	BCSv/AMAN
Bronze	1º Sgt Mus	MÁRCIO BARBOSA DE MENDONÇA	EsSLog/CMVM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Passador	Posto/Grad A/Q/Sv	Nome Completo	OM do Agraciado
Bronze	1º Sgt Int	MARQUES SÉRGIO CAVALCANTE DA SILVA	CPOR/R
Bronze	1º Sgt Sau T Enf	MICHELLE BOTELHO DO NASCIMENTO	EsSLog/CMVM
Bronze	1º Sgt MB	NELSON SEVERINO DA SILVA	BCSv/AMAN
Bronze	1º Sgt MB	RODRIGO TEÓFILO DA SILVA SANTOS	CPOR/R
Bronze	1º Sgt Com	TÉO FELIPE DOS SANTOS	CIGE
Bronze	1º Sgt Inf	THIAGO BRANDÃO NOGUEIRA	CPOR/CMSP
Bronze	1º Sgt Art	VALDEMAR FERREIRA MATHIAS	CA-Sul
Bronze	2º Sgt Cav	ANDRE DE MELLO OLIVEIRA	13º RC Mec
Bronze	2º Sgt Eng	FELIPE FERREIRA COUTINHO	CA-Leste
Bronze	2º Sgt Inf	IGOR LEONARDO DA COSTA SILVA	54º BIS
Bronze	2º Sgt Cav	IGOR LUIS DA SILVA NOVO	BCSv/AMAN
Bronze	2º Sgt MB	IGOR MARQUES PINHEIRO DE MORAIS	9º B Mnt
Bronze	2º Sgt Eng	JOÃO VICTOR DA SILVA FRANÇA	21ª Cia E CNST
Bronze	2º Sgt Art	JOSE EDMAR DA SILVA FILHO	CPOR/CMSP
Bronze	2º Sgt MB	LUCAS FERREIRA DE CERQUEIRA	BCSv/AMAN
Bronze	2º Sgt Eng	LUCAS LEON BARROS DO NASCIMENTO	CA-Leste
Bronze	2º Sgt Art	LUCAS SANTIAGO DA SILVA	BCSv/AMAN
Bronze	2º Sgt Com	LUIS GUSTAVO MARANGÃO LEITE	14º GAC
Bronze	2º Sgt Art	LUIZ PAULO MENDES GONZAGA	BCSv/AMAN
Bronze	2º Sgt MB	RAFAEL DA COSTA AZEVEDO	BCSv/AMAN
Bronze	2º Sgt Inf	RAPHAEL FIGUEIREDO FERRÃO	28º BI Mec
Bronze	2º Sgt Com	REGIS ZAQUEU REIS VIEIRA	CIAvEx
Bronze	2º Sgt Cav	TADEU RODRIGUES BRASIL	BCSv/AMAN
Bronze	2º Sgt Int	THIAGO FIGUEIRA DE MELLO GOMES	EsSLog/CMVM
Bronze	2º Sgt Inf	VANDERSON VIEIRA DO AMARAL	23º BC
Bronze	2º Sgt Inf	VICTOR LUTHER KING NGUIOVANI MATA	28º BI Mec
Bronze	2º Sgt Inf	WELLISON DOUGLAS CARVALHO	23º BC
Bronze	2º Sgt Inf	WESLEY NUNES DA SILVA	23º BC
Bronze	2º Sgt Inf	WILLER WILLIAMS ARAUJO DIELE	28º BI Mec
Bronze	3º Sgt Inf	FELIPE ANJOS DE CASTRO	ESA
Bronze	3º Sgt Sau	HOZANA MACHARETH MOREIRA DE OLIVEIRA	1º GAAAe
Bronze	3º Sgt Art	OTONIEL DE ARAUJO OLIVEIRA	14º GAC

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 782, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso I e § 1º do art. 8º e art. 16, das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018 e aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky sem Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, aos militares a seguir relacionados:

Passador	Posto	Nome Completo	OM do Agraciado
Sem Passador	Ten Cel	CRISTIAN NICOLAY VACA BASTIDAS	ECEME (OINA)
	Ten Cel	ITALO RUDY JUÍ GÁLVEZ	ECEME (OINA)
	Maj	FRANCISCO JAVIER ALVAREZ NORI	ECEME (OINA)
	Maj	PEDRO ANDRES MARTINEZ LOPEZ	ECEME (OINA)

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 791, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, e de acordo com o previsto nos incisos II e III do art. 9º, art. 10, art. 14, art. 21 e art. 22 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018 e aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador Prata, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, como Docente de Estabelecimento de Ensino, ao Cap QAO SERGIO ANTONIO DAL PONTE *(post mortem)*.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 792, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso I e II do art. 8º e art. 16 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018 e aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky sem Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, ao militar a seguir relacionado:

Passador	Posto	Nome Completo	OM do Agraciado
Sem Passador	Tenente de Artilharia	EMILIANO JAVIER LUGO CUTTIER AGUILA	EsACosAAe/Exército da República do Paraguai

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 390, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha do Mérito Blindado.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 36, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha do Mérito Blindado (EB10-N-12.014), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.618, de 22 de outubro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha do Mérito Blindado aos militares abaixo relacionados, que, por dedicação, abnegação e capacidade profissional estejam prestando ou tenham prestado bons serviços em organização militar blindada, mecanizada e autopropulsada do Exército:

Posto	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Div	016602702-9	JOSÉ LUIS ARAÚJO DOS SANTOS	Cmdo 4º Gpt E
Gen Bda	020369144-9	ERLON PACHECO DA SILVA	EME
Gen Bda	020334584-8	EVANDRO LUIS AMORIM ROCHA	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Gen Bda	127465983-6	FREDERICO OTAVIO SAWAF BATOULI	Cmdo 3ª DE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 391, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	013054234-3	JONAS MOLZ	4º B Log
Maj Art	010009195-8	ÉLTON CONCEIÇÃO SOARES	Cmdo Art Ex
Maj Int	010007715-5	ROBSON DA SILVEIRA GOMES	8º B Mnt Sl
Maj Inf	010035745-8	YAN SURIGUÈ UZÊDA FERREIRA	AGR
Cap Inf	013165224-0	ALLAN FELIPE VERAS SILVA	3º B Av Ex
Cap Art	021790954-8	ANTHONY VIEIRA LEAL	B Adm Ap CMP
Cap QMB	011636705-3	CARLOS DE OLIVEIRA PEIXOTO	10º D Sup
Cap Cav	021796444-4	DACSON ANDRÉ CLEMENTE	10º RC Mec
Cap Eng	021775274-0	DIEGO SOUZA FLORES	1ª Cia E Cmb Mec
Cap Int	013120874-6	LUIZ HENRIQUE BERNY DA SILVA FILHO	3º B Av Ex

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QMB	011628265-8	RAFAEL FERMINO HENRIQUE	2º B Log
Cap Eng	021790764-1	YURI DE OLIVEIRA PONTES	4º B Av Ex
1º Sgt Cav	040028615-9	JONAS DA SILVA GODOY	2º RC Mec
1º Sgt Eng	040017465-2	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS NETO	9º BE Cmb
1º Sgt MB	011475695-0	RENAN NASCIMENTO MADEIRA	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt Art	040255405-9	ANTÔNIO REIS FREITAS JÚNIOR	Bia C/Cmdo DAAe Ex
2º Sgt Eng	040076487-4	BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt MB	090228567-5	CONRADO PRADE SCHAURICH	52º BIS
2º Sgt Mnt Com	040062897-0	DIEGO FONSECA CARLESSO	27º B Log
2º Sgt Cav	040041075-9	FELIPE DE SOUZA CAMPOS	10º RC Mec
2º Sgt Sau	010315877-0	FERNANDA CAVALCANTE SIMONINI	1º BI Mec (Es)
2º Sgt Eng	040000267-1	FERNANDO DE SOUZA CHAVES	7º BEC
2º Sgt Inf	080048837-1	GUSTAVO DE CASTRO POLITO	52º BIS
2º Sgt Mus	040062257-7	JONATAS DA SILVA OLIVEIRA	6º BIL
2º Sgt Cav	120021875-6	LACIR FERREIRA JÚNIOR	12º RC Mec
2º Sgt Com	030249557-7	MATHEUS DO AMARAL GRESSLER	17º Pel Com Sl
2º Sgt Art	040046417-8	RÔMULO BARBOSA DINIZ RUSSO	Bia C/Cmdo DAAe Ex
2º Sgt Topo	070087327-6	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	Cia C 1º Gpt E
2º Sgt MB	030079005-2	VINÍCIUS SANTOS DE LIMA	4º B Log
2º Sgt Mus	040062567-9	WALLACE MAGELA DOS SANTOS	6º BIL
2º Sgt Eng	100101797-7	WESLLEY RODRIGUES TÔRRES	7º BEC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 392, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020393694-3	VICENTE DE PAULO MATTOS JÚNIOR	Cmdo 1ª RM
Ten Cel Art	021647614-3	MATHEUS RIBEIRO CARVALHO	ECEME
1º Ten QAO	042042474-9	MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA	CCOMGEX
1º Sgt Inf	040024405-9	DANILO COELHO FEITOZA	C Fron Jauru/66º BI Mtz
1º Sgt Inf	040025465-2	FÁBIO ALVES SANTIAGO	Cia C 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	043540914-9	JÚLIO SÉRGIO COUTINHO DE FREITAS	B Adm Ap/1ª RM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	102894224-9	MANOEL LEONILDO GONÇALVES BANDEIRA	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	043514634-5	NADIO ANTONIO IVANISKI PES	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt MB	010101585-7	THIAGO SILVA OLIVEIRA	21º GAC
1º Sgt Eng	040042235-8	TIAGO MARTINS DA SILVA RODRIGUES	3º BEC
1º Sgt Cav	040015285-6	UILIAN JONES DE OLIVEIRA CARDOSO	Nu 4º B Intlg Mil
1º Sgt Inf	040027545-9	VAGNER MARTINS TEIXEIRA	24º BIS
2º Sgt Inf	040154215-4	ALEXANDRE REIS SANTOS	30º BI Mec
2º Sgt Inf	040157205-2	DIOGO DA SILVA LEÃO	Nu 4º B Intlg Mil
2º Sgt Int	062376624-3	ELTON SANTIAGO BARBOSA	Cia C 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt Sau	053573414-9	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	30º BI Mec
2º Sgt Inf	021968844-7	JOCIMAR DE PAULA BATISTA	18º BI Mtz
2º Sgt Com	040148345-8	LEONARDO DA SILVA VOLKMANN	15ª Cia Com Mec
2º Sgt Int	011592505-9	TIAGO DE OLIVEIRA FIGUEIRÊDO	10º D Sup

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 393, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	011156374-8	GUSTAVO SCHIFFNER	Cmdo CMS
S Ten Inf	030871594-5	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	9º BI Mtz
S Ten MB	011192744-8	ELI JORGE ALVES DA SILVA	Cmdo 1ª RM
S Ten Inf	043460524-2	GILBER MONTEIRO MARÇAL	2º B Av Ex
S Ten MB	013187304-4	LEONIS MESSA PAZ	34º BI Mec
S Ten Av Ap	011287314-6	MARCOS CAETANO THEODORO	1º BE Cmb (Es)
1º Sgt Int	010019325-9	ALESSANDRO ALBINO DE OLIVEIRA	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	043535294-3	ESTEVÃO FREIRE DE ANDRADE	36º Pel PE Pqdt
1º Sgt Cav	040005315-3	FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	2º B Log Sl
1º Sgt Inf	043544184-5	JOSÉ FÁBIO GOMES DA SILVA	22º BI
1º Sgt Sau	010025275-8	JOSÉ TAVARES DOS SANTOS	9º GAC
1º Sgt Cav	043538834-3	MÁRCIO DONIZETE DE SOUZA	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	043536524-2	RODRIGO CARNEIRO DE SANT ANA	Cia C 1ª DE
1º Sgt Inf	043544064-9	VANDERSON PEREIRA POLLETTI	71º BI Mtz

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 394, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Art	010010005-6	CARLOS HENRIQUE DE LIMA BARROZO	20 FEV 12	10º GAC SI
Cap Int	020254957-2	ARIEL OLIVEIRA AIRES	12 MAR 23	3ª Cia F Esp
Cap Inf	030024107-2	ERYAN JOSÉ PORTES COSTA	14 ABR 22	IME
Cap Art	021790794-8	GUSTAVO JONES SCHMITZ	31 OUT 24	EASA
Cap QCO	060038867-2	RAFAEL MAIA PANTUZZO MEDEIROS	5 ABR 22	H Mil A Brasília
Cap QCO	062505214-7	TATIANA HENRIQUE SILVA	17 MAR 21	Gab Cmt Ex
Cap Inf	020255427-5	THALES CARVALHO DE MACEDO FRANÇA	17 MAR 23	3ª Cia F Esp
1º Ten Inf	020399627-7	CÍCERO LUCIANO OLINGER	30 MAR 24	3ª Cia F Esp
1º Ten Inf	020405937-2	HÉLIO PESSOA OLIVEIRA FILHO	19 FEV 24	2º BIS
1º Ten Art	010131145-4	MATHEUS KLUFT PONCE DE AZEVEDO DUARTE DE ALMEIDA	19 FEV 24	1º GAC SI
1º Sgt MB	011475695-0	RENAN NASCIMENTO MADEIRA	11 JUN 18	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt Eng	040066177-3	AMARO WANDERLEY DA SILVA JUNIOR	3 MAIO 21	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt QE	019655323-4	ANTONIO CLÁUDIO OLIVEIRA PORTELA	31 JAN 01	Cia C 10ª RM
2º Sgt Eng	040076487-4	BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	28 ABR 21	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt MB	090228567-5	CONRADO PRADE SCHAURICH	5 MAIO 22	52º BIS
2º Sgt Av Mnt	100146457-5	DANIEL DELGADO DA CRUZ	14 MAIO 24	3º B Av Ex
2º Sgt Int	100099777-3	EDUARDO PAULINO FEITOSA	26 ABR 23	10º D Sup
2º Sgt Sau	010903417-3	INGRYD OLIVEIRA DE ABREU ASSIS	24 ABR 24	HCE
2º Sgt Sau	010452437-6	ISABELLA TORRES BARRETO	23 OUT 23	H Mil A Brasília
2º Sgt Com	050416587-9	LEANDRO VARGAS BLANCO	29 ABR 24	4º RCC
2º Sgt Inf	040192177-0	LUIZ GUSTAVO DIAS DA FONSECA	24 ABR 24	28º BC
2º Sgt Sau	010319167-2	PATRÍCIA BOURGUIGNON DE OLIVEIRA	24 OUT 22	CMCG
2º Sgt Mnt Com	070419877-9	RENNAM JOSÉ DE MELO AZÊDO SILVA	29 ABR 24	4º CTA
2º Sgt Cav	040127907-0	TONI CRISTIAN CAMPOS NEVES	26 MAIO 23	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt Int	030671297-7	EDUARDO STANGHERLIN	25 ABR 24	18º RC Mec
3º Sgt Cav	010408837-2	JULIO BERGALLO	17 MAR 24	4º Esqd C Mec
3º Sgt Mus	011725857-4	MATEUS SOUSA DA SILVA	4 MAR 24	51º BIS
3º Sgt Av Mnt	090429597-9	YURI FRANÇA DE BARROS	27 JUN 22	3º B Av Ex

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 395, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Med	019542223-3	ALINE BATISTA DE CASTRO	8 SET 24	H Ge Rio de Janeiro
Maj QEM	010029815-7	FILIPE DMENGEON PEDREIRO BALBINO	21 FEV 23	IMBEL
Maj Eng	010051115-3	ÍTALO DYEGO RIBEIRO DA SILVA	21 FEV 23	ECEME
Maj Med	010144325-7	MARIA FERNANDA MENDONÇA DE OLIVEIRA	16 OUT 24	H Gu Florianópolis
Maj Farm	123958824-5	VILZA QUARESMA CASTILHO TORRES	28 OUT 24	H Mil A Brasília
1º Sgt Int	010196925-1	DARLAN COSTA DE OLIVEIRA	12 MAR 24	4º D Sup
1º Sgt Com	043540534-5	DIEGO DE AMORIM CAMPANHIN	16 JAN 23	22º BI
1º Sgt Inf	043514634-5	NADIO ANTONIO IVANISKI PES	24 FEV 20	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt QE	053816184-5	MAXUEL RONAN COSTA	2 MAR 19	15º B Log

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 396, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel QMB	020471884-5	ALEX SIMÕES LIMA	11 FEV 24	MD
Ten Cel QCO	062341814-2	GILBERTO RENGANESCHI DA SILVA	9 ABR 24	CMS
1º Ten QAO	062338564-8	ALBERTO GOMES DO LIVRAMENTO	28 JAN 24	7º D Sup
1º Ten QAO	042042894-8	EDISON ROBERTO SANTOS	23 JAN 24	1º BEC
2º Ten QAO	011286444-2	JAILTON DA SILVA MEIRELES	20 SET 24	EME
S Ten Inf	043408564-3	ALEXANDRE GERVAZIO DOMINGOS FRANCA	24 JUL 23	B Adm QGEx
S Ten Inf	112743214-2	HEBERT VIDAL BITTENCOURT	21 FEV 23	Cia C 13ª Bda Inf Mtz

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
S Ten Mus	072523834-9	JOSEMAR DA SILVA OLIVEIRA	19 MAR 22	14º BI Mtz
2º Sgt QE	112713384-9	ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS	25 JAN 22	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	021580644-9	JOSÉ CLAÚDIO BARBOSA DE JESUS	18 MAR 24	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 398, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Retificação de data do término de decênio para fins de concessão da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.032, de 20 de agosto de 2024, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio do Cel (011397294-7) CLAYTON FÉLIX GIRARDI, COLOG, **de** 7 de fevereiro de 2005, constante da Portaria nº 096 – SGEx, de 28 de abril de 2005, publicada no BE nº 17, de 29 de abril de 2005, **para** 7 de outubro de 2004; e

a data de término do 2º decênio do Cel (011397294-7) CLAYTON FÉLIX GIRARDI, COLOG, **de** 5 de fevereiro de 2015, constante da Portaria nº 072 – SGEx, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no BE nº 8, de 24 de fevereiro de 2017, **para** 17 de outubro de 2014.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 399, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Eng	020230777-3	CLAUDIO WILDER DE OLIVEIRA SAMPAIO FILHO	7º BEC
Cap Inf	021771564-8	CLERYSTON MELQUIADES DE OLIVEIRA	ESA
Cap Int	020264967-9	LEANDRO DA SILVA E SILVA	B Adm Ap 8ª RM
Cap QMB	021785534-5	WILLIAM MENDONÇA ALVES	Pq R Mnt/12ª RM
1º Ten Tmpr	120559527-3	HENRIQUE GALVÃO DE ZÚNIGA HONORATO	C Fron Juruá/61º BIS
1º Ten Inf	020630127-7	LUCAS MUSSI STEINER	1º BAC
S Ten Com	043508874-5	DANIEL FERNANDO XAVIER	6º B Com
S Ten Mnt Com	011204374-0	REGINALDO ARAUJO FREITAS	8º B Mnt Sl

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Art	033229404-0	WILSON CARLOS MALHEIROS DA SILVEIRA	CPOR/PA
2º Sgt MB	080107137-4	CARLOS EDUARDO DE MELLO MACHADO SARGES	Cia C 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt Art	040191237-3	JEAN MARCOS LOPES TERTULIANO	12º GAAAe Sl
2º Sgt Inf	040192177-0	LUIZ GUSTAVO DIAS DA FONSECA	28º BC
3º Sgt Sau	011725597-6	ARIELLE GOMES DE SANTANA	HMR
3º Sgt Inf	030130307-9	CLÉBER JUNIOR DO ROSÁRIO	28º BC
3º Sgt Inf	050442327-8	FÁBIO FRANÇA DE CASTRO	51º BIS
3º Sgt Inf	040459667-8	JOÃO MARCELO MARTINS ESCOBAR	51º BIS
3º Sgt Tmpr	120768767-2	JONAS FERREIRA DA SILVA	Cia C 1ª Bda Inf Sl
3º Sgt Inf	040459867-4	MATEUS GARCIA DA LAPA	51º BIS
3º Sgt Mus	011725857-4	MATEUS SOUSA DA SILVA	51º BIS
3º Sgt Inf	050188117-1	THIAGO MENDES CORREA	23º BI

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 400, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel QMB	020471884-5	ALEX SIMÕES LIMA	MD
Cap Inf	021771584-6	EYME JONE DA SILVA	53º BIS
Cap Med	011848915-2	JOÃO PAULO SANTOS NUNES	H Gu Marabá
1º Ten Tmpr	080286417-3	HITHALLO FERNANDES DE OLIVEIRA	Cia C 23ª Bda Inf Sl
1º Ten Tmpr	020733117-4	VINICIUS DE AZEVEDO MANOEL	18º GAC
1º Ten Tmpr	040204617-1	WALESKA ROBERTA MORAES	H Gu Marabá
1º Sgt Art	040094655-4	FÁBIO ALFREDO PRESBÍTERO	18º GAC
2º Sgt Eng	040163375-5	FÁBIO AMARAL VIEIRA	CECMA
2º Sgt Inf	020413367-2	GLAUCIO ROQUE DA SILVA	3º BPE
2º Sgt Art	030249157-6	HENRIQUE DA SILVA DUTRA	12º GAAAe Sl
2º Sgt Eng	040046457-4	RENAN DOS REIS MADEIRA	7º BEC
2º Sgt MB	011581025-1	VANELSO STEIN GOMES	17º B Log L - Mth
3º Sgt Tmpr	080295267-1	JEFFERSON TWAN SOUZA GIBSON	B Adm Ap 8ª RM
3º Sgt Tmpr	120785097-3	LEANDRO COSTA DOS SANTOS	CECMA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 401, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	020333224-2	CARLOS ELIZIO SANTIAGO NERY	Cmdo CMA
Cel Inf	085842593-7	LEANDRO DA SILVA MELLO	B Adm Ap 8ª RM
Cel Int	011483294-2	LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS	DGP
Cel Inf	011399754-8	LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Sau	033336564-1	DOUGLAS AGENOR MARTINS BRASIL	CECMA

NOTA Nº 14-SG/6.2/SG/6/SGEx, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares relacionados:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Cb	CARLOS EMANUEL GOMES DA SILVA	7º BEC	7º BEC	1º MAR 22
Cb	FABIANO FERREIRA CARVALHO JUNIOR	3º B Com GE	3º B Com GE	2 MAR 23
Sd	CLEITON DA SILVA SIMOES	Cia C 2º Gpt E	Cia C 2º Gpt E	1º JUN 23
Sd	SERGIO GUILHERME ALMEIDA DA SILVA	Cia C 2º Gpt E	Cia C 2º Gpt E	1º MAR 23
Sd	AURELIO PAGLIARI CRUZ CALDEIRA	3º B Com GE	3º B Com GE	1º MAR 24
Sd	CAIO LINCOLN GOMES RIBEIRO	Cia C 14ª Bda Inf Mtz	Cia C 14ª Bda Inf Mtz	1º MAR 24
Sd	DAVI SANTOS DA SILVA	1º B Fv	1º B Fv	1º MAR 24
Sd	DOUGLAS SANTOS VINHAIS	8º GAC Pqdt	8º GAC Pqdt	1º MAR 24
Sd	ERICK KNAAK PEREIRA	5º B Log	5º B Log	1º MAR 24
Sd	FABIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	ECEME	ECEME	1º MAR 24
Sd	FELIPE GEORGE DA SILVA	2º GAAAe	2º GAAAe	1º MAR 24
Sd	GABRIEL ENDRIGO MAZIERO BATISTA	2º BE Cmb	2º BE Cmb	1º MAR 24
Sd	GABRIEL MACHADO DA SILVEIRA	9º RCB	9º RCB	1º MAR 24
Sd	GUILHERME FERREIRA ROCHA	2º B Fv	2º B Fv	1º MAR 24
Sd	GUSTAVO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	CPOR/R	CPOR/R	1º MAR 24
Sd	GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUZA	8º Esqd C Mec	8º Esqd C Mec	1º MAR 24
Sd	HEYDER DHAVY MOURA DOS SANTOS	10º GAC Sl	10º GAC Sl	1º MAR 24

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	JEFFERSON ALVES DA SILVA BEZERRA	CMR	CMR	1º MAR 24
Sd	JOAO CARLOS TRINDADE DA SILVA	8º B Mnt Sl	8º B Mnt Sl	1º MAR 24
Sd	JOAO VICTOR VILELA DE SOUSA	B Ap Op Esp	B Ap Op Esp	1º MAR 24
Sd	JOAO VITOR DA LUZ GRAEFF	12º RC Mec	12º RC Mec	1º MAR 24
Sd	JOAO VITOR MENDES GONCALVES	2º BI Mtz (Es)	2º BI Mtz (Es)	1º MAR 24
Sd	JULIO CESAR CALIXTO DE SOUZA	2º BIL	2º BIL	1º MAR 24
Sd	KELVIN GUSTAVO SERRA DOS SANTOS	11º GAAAe	11º GAAAe	1º MAR 24
Sd	LUIS FABIANO MACIEL ALVES	7º RC Mec	7º RC Mec	1º MAR 24
Sd	LUIZ GABRIEL GUNTHER DE SOUZA	63º BI	63º BI	1º MAR 24
Sd	LUIZ HENRIQUE LIMA GONCALVES	CPOR/CMSP	CPOR/CMSP	1º MAR 24
Sd	PEDRO HENRIQUE BARBOSA ARAUJO	16º BI Mtz	16ºBI Mtz	1º MAR 24
Sd	RUBEN ISRAEL ESTERCI DE SOUZA	Cia C 4ª Bda Inf L - Mth	Cia C 4ª Bda Inf L - Mth	1º MAR 24
Sd	SERGIO LUIZ DE FRANCA FERNANDES ARAUJO	CA-Leste	CA-Leste	1º MAR 24
Sd	VINICIUS MENDONCA COELHO	Bia C/Cmdo DAAe Ex	Bia C/Cmdo DAAe Ex	1º MAR 24

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

General de Divisão
LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército

Assinado de forma digital por LUIS CLAUDIO DE MATTOS BASTO:89979834749
Dados: 2024.11.13 13:58:41 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.